



# Boletim de Serviço

2023

**Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira**  
Reitora

**Prof. Dr. José Juliano Cedaro**  
Vice-Reitor

**Profa. Dra. Aurineide Alves Braga**  
Chefe de Gabinete

**Dra. Verônica Ribeiro da Silva Cordovil**  
Pró-Reitora de Graduação

**Prof. Dr. George Queiroga Estrela**  
Pró-Reitor de Planejamento

**Prof. Dr. Marcos César dos Santos**  
Pró-Reitor de Administração

**Profa. Dra. Marília Lima Pimentel Cotinguiba**  
Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

**Profa. Dra. Maria Madalena de Aguiar Cavalcante**  
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

**Prof. Dr. Sandro Adalberto Colferai**  
Assessor de Comunicação



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
ATO DECISÓRIO Nº 3/2023

Recebimento de *tablets* doados pelo Ministério da Saúde - Superintendência Amazonas/Manaus ao Campus de Rolim de Moura da UNIR

A Câmara de Administração, Orçamento e Finanças (CAOF) do Conselho Superior de Administração (CONSAD) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições e, considerando:

- Processo 23118.002356/2023-61;
- Art. 10, Inciso V, do Regimento interno do CONSAD;
- Parecer 20/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do relator conselheiro Marcus Vinícius Xavier de Oliveira (1412769);
- Deliberação na 104ª sessão ordinária da CAOF, em 16/08/2023 (1454204);
- Homologação da Presidência do CONSAD (1454212).

**DECIDE:**

**Art. 1º** Autorizar a incorporação ao patrimônio da UNIR de 203 *tablets*, descritos no Termo 1371329, doados pela Superintendência do Ministério da Saúde em Manaus/Amazonas.

**Art. 2º** Determinar o tombamento dos referidos bens como patrimônio desta UNIR, nos termos do processo em epígrafe.

**Art. 3º** Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Erasmo Moreira de Carvalho  
Presidente da CAOF



Documento assinado eletronicamente por **ERASMO MOREIRA DE CARVALHO, Presidente**, em 11/09/2023, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1454773** e o código CRC **1E069F69**.

TERMINAL PCAN-PV DESTINO BAPV

MANIFESTO	VOLUME	ORIGEM	PES	CUB	DESCRIÇÃO
202331300566	231313000607/0001	BAMN	24,00	0,018	CXA COM TABLET
202331300566	231313000607/0002	BAMN	24,00	0,018	CXA COM TABLET
202331300566	231313000607/0003	BAMN	24,00	0,018	CXA COM TABLET
202331300566	231313000607/0004	BAMN	8,20	0,018	CXA COM TABLET
202331300566	231313000607/0005	BAMN	9,90	0,018	CXA COM TABLET
202331300566	231313000607/0006	BAMN	23,90	0,018	CXA COM TABLET
202331300566	231313000607/0007	BAMN	15,70	0,018	CXA COM TABLET
202331300566	231313000607/0008	BAMN	9,60	0,018	CXA COM TABLET
202331300566	231313000607/0009	BAMN	24,20	0,018	CXA COM TABLET

TOTAIS:

Caixas 9 Peso 163,5 Cubagem 0,16

MATERIAL RETIRADO EM 23/05/23

ENTREGADOR  
NOME PCAN-PV  
ASSINATURA SZ BRUNO LINA

RECEBEDOR  
NOME SEUE PV UF RONDÔNIA  
ASSINATURA Ricardo P. Seteli

IMPRESSO EM

23/05/23 14:05



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

**PARECER Nº** 20/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR  
**PROCESSO Nº** 23118.002356/2023-61  
**INTERESSADO:** @INTERESSADOS\_VIRGULA\_ESPACO@  
**ASSUNTO:** Patrimônio: Gestão de Bens - Doação de tablet's do Ministério da Saúde em Manaus para Unir  
Patrimônio: Gestão de Bens - Doação de tablet's do Ministério da Saúde em Manaus para Unir. Satisfação dos requisitos legais. Deferimento.

Senhor Presidente da CamAOF,

### I. RELATÓRIO

1. Tem este processo por objetivo a apreciação da incorporação de 203 tabletes 1254606 do Ministério da Saúde para a UNIR, via Portal de Doações do Governo Federal 1254543, aderido pelo Campus de Rolim de Moura, conforme Ofício 1261547. Pela Declaração 1279266, a doação foi aceita pela Reitora.
2. Feita a avaliação mercadológica do bens 1265663, pelo Parecer 1261899 fez-se a avaliação do procedimento bem como da utilidade de referidos equipamentos, pelo qual se opinou pela incorporação ao Patrimônio da UNIR. Pelo Despacho 1267684, a PRAD encaminhou o processo para análise do CONSAD.
3. Os bens foram entregues no Campus de Rolim de Moura, conforme Termo 1371329.
4. É o relato.

### II. FUNDAMENTAÇÃO

5. Considerando que o objeto do processo não abarca maiores complexidades, sou da opinião de que se deva ratificar o processo de incorporação dos bens descritos no Ofício 1276214.
6. Conforme dito acima, houve adesão da UNIR, por meio do Campus de Rolim de Moura, a processo de doação de bens de informática conforme as regras administrativas de vigência para a Administração Pública Federal, tendo a direção daquela UGR entendido por aderir ao processo para atender à sua comunidade acadêmica.
7. Havendo, nesse sentido, respeito aos princípios da legalidade, da economicidade e atendimento ao interesse público manifestado pela Direção do Campus, com observância de todos os procedimentos determinados pela Resolução 282/CONSUN, de 19 de novembro de 2020 e as Instrução Normativa 11/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão e Instrução Normativa nº 03, de 16 de agosto de 2022 da UNIR, entendo satisfeitos os requisitos para ratificar a incorporação ao patrimônio da UNIR dos bens.

### III. CONCLUSÃO

8. Pelo que acima expôs, opino pela deferimento da incorporação ao patrimônio da UNIR dos bens descritos no Termo 1371329.
9. À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS XAVIER DE OLIVEIRA, Conselheiro(a)**, em 02/08/2023, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).




A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1412769** e o código CRC **A1B29A26**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
DESPACHO DECISÓRIO Nº 16/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 23118.002356/2023-61

<b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</b> 	
<b>Conselho Superior de Administração (CONSAD) Câmara de Administração, Orçamento e Finanças (CAOF)</b>	
<b>A ser apreciado pela Presidência dos Conselhos Superiores</b>	
<b>Parecer</b>	20/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
<b>Assunto</b>	Doação de tablets do Ministério da Saúde em Manaus para a UNIR
<b>Relator(a)</b>	Conselheiro Marcus Vinícius Xavier de Oliveira

**Decisão:**

Na 104ª sessão ordinária, em 16/08/2023, por unanimidade de votos favoráveis, a câmara aprovou o parecer em tela, cujo relator é favorável ao "deferimento da incorporação ao patrimônio da UNIR dos bens descritos no Termo 1371329".

Conselheiro Erasmo Moreira de Carvalho  
Presidente da CAOF



Documento assinado eletronicamente por **ERASMO MOREIRA DE CARVALHO, Presidente**, em 16/08/2023, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1454204** e o código CRC **9FEBB99C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
DECLARAÇÃO

Considerando o artigo 22 do regimento interno do Conselho Superior de Administração (CONSAD), HOMOLOGO o parecer de nº 20/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1412769) e o Despacho Decisório de nº 16/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1454204) contidos no processo em tela.

Conselheiro José Juliano Cedaro  
Vice-Presidente do CONSAD, no exercício da presidência



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Presidente**, em 16/08/2023, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1454212** e o código CRC **D4588EA2**.